

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

PROCESSO:

Aos 07 do mês de Julho de 2025, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, na Execução nº 0000572-48.2024.5.19.0005, movida por MARILUZIA MARIA DA SILVA contra TRAYES FINOS LTDA. E OUTROS(1). para a cobrança da dívida de R\$ 11.136,91 (onze mil, cento e trinta), procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) a seguir: e seis mil e noventa e um centavos.

**DESCRIÇÃO DO BEM**

① - 01 vestido de noiva, de tule bordado com rendas, com busto de tule e tule brilhoso, com calda bordada, em perfeito estado de uso e conservação (1º aluguel).  
Valor = 7.500,00 (sete mil e quinhentas reais)

② - 01 vestido de noiva, com tule bordado, rendado, ombro a ombro. Em perfeito estado de uso e conservação - (1º aluguel).  
Valor = 7.500,00 (sete mil e quinhentas reais)

VALOR TOTAL = 15.000,00 (quinze mil reais)

AVALIAÇÃO: Estando o(s) bem (ns) em \_\_\_\_\_ estado de conservação e analisando-se os preços de mercado, avalio o(o) bem(ns) penhorado(s) em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais →).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais →) Total:

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

Ressalvas: \_\_\_\_\_

MÉRCIA DE FATIMA BRANDÃO PEIXOTO SOARES  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL